

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Analista de Gestão Governamental, regido pelo Edital nº 001/2022, de 25 de janeiro 2022, com base no item 17.4, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

	CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO					
Seq	eq Data Ato					
1	22/01/2024	Publicação da convocação				
2	29 a 31/01/2024	Preenchimento do formulário de Perfil Profissional				
3	29 a 31/01/2024	Entrega de documentos				
4	07/02/2024	Perícia Médica				
5	08/02/2024	Nomeação				
6	09/02/2024	Posse e Exercício				
7	A partir de 14/02/2024	Curso de Formação				

I - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse.
- 2. É obrigatório a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado para o e-mail posse@goias.gov.br. Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.
- 3. O tópico IV, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos, estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.
- **OBS.** Todas as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.
- 4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário adicionar à sua documentação de peticionamento, o Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atualmente exercido (1ª vínculo), que será analisado pela Gerência de Admissão de Pessoal quanto a possibilidade de acumulação.

Formulário: https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf **OBS 1.** A acumulacão de cargos se dá somente nos sequintes moldes legais:

Lei Ordinária n° 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. § 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação.

Constituição Federal 1988

Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- **OBS 2.** É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.
- 5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública, que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI ou, caso feito após o peticionamento, encaminhar ao e-mail **concurso.administracao@goias.gov.br** cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS. Esse protocolo de requerimento deverá ser datado, no máximo, do dia anterior ao previsto para a posse, ou seja, para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.

II - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

- 1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Secretaria de Estado da Administração, a definição de lotação dos nomeados, conforme o interesse público e definição do anexo V, do edital do certame.
- 2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp.

III - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

- 1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o seu cadastro como "Usuário Externo" imediatamente após a publicação desta convocação, devendo o convocado realizar essa ação até a data de apresentação da documentação (via SEI), através do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php.
- **OBS.** É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.
- 2. O candidato que já atua no Estado pode usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Número de PIS/ PASEP	
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V "DA PERÍCIA MÉDICA"
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável	
Certificado de R e s e r v i s t a / Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou de IR com Recibo (Exercício 2023/Ano Calendário 2022)	https://www.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulArio-de-declaraCAo-de-bens-e-valoresimprimir-frente-e-verso.pdf
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	
Diploma de curso superior, de vi da mente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme anexo I do Edital do certame	Frente e Verso
C o m p r o v a ç ã o de registro no Conselho de Classe (para os cargos exigido em edital)	
	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	
Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp



Consulta de Qualificação Cadas- tral-CQC	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; jsessionid=StKlkQ4PzkGKJZBHL6pr7H2gqJJBZG1J-VTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse"
Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)	Solicitar formulário através do e-mail concurso.administracao@goias.gov.br

- OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.
- OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.
- OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio**.
- OBS 4. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V3/Manual_USUARIOINTERNO_V3.pdf
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico III): https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/manual/V3/Manual USUARIOEXTERNO V3.pdf.
- **OBS.** No documento de Declaração de Investidura, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração.
- 4. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.
- 5. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
- 6. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico V DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I INFORMAÇÕES GERAIS)

V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

- 2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos até 90 dias antes da perícia.
- 3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;
- 4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
- 5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o reagendamento, desde que



devidamente justificado, por meio do telefone (62) 3269-4310 ou e-mail jmo@goias.gov.br, que será analisado pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. O candidato deverá encaminhar o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, para o e-mail **concurso.administracao@goias.gov.br**, inserindo no "Assunto" do e-mail o número do peticionamento eletrônico (processo SEI), imediatamente após sua realização, sendo o prazo limite para envio, a data de nomeação.

OBS. Não será empossado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar o encaminhamento dentro do referido prazo.

- 7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.
- 8. No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas (https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/GESPRE/FORMULARIOS/ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario.pdf).

VI - DA NOMEAÇÃO

- 1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço http://diariooficial.abc.go.gov.br/, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.
- 2. É de **responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.
- 3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)." (Grifo nosso)

VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará, na data constante no cronograma de convocação, os atos de posse e de efetivo exercício, que se darão ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente, via SEI. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com a data prevista no cronograma.

OBS. Independente da possível disponibilização antecipada do termo de posse e do termo de exercício para assinatura por parte do empossado, o ato só estará completo com a assinatura do Secretário de Estado de Administração, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito deste documento antes da assinatura por parte do mesmo.

- 2. Será realizada no dia **14 de fevereiro de 2024, a partir das 14:00h, o curso de formação, no Auditório Jorge Taleb da Escola de Governo Henrique Santillo**, situada na Rua C-135, Qd. 291, Lt. 23, nº 425, Jardim América, Goiânia GO, 74275-040, para os candidatos que cumpriram as etapas deste Edital, tiveram toda documentação validada e disponibilizados os atos de posse e de efetivo exercício.
- 3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a VII deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse, **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:
- 3.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico;
- 3.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico V, principalmente o que consta no item 5;
- 3.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.

OBS. Considerando o disposto no art. 24 da Lei 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o peticionamento para Posse de servidor público, deve ser realizado em até 5 dias antes do final do prazo para posse. Os peticionamentos realizado intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que contatar a Gerência de Admissão de Pessoal, através do telefone (62) 3201-7465 (Telefone e WhatsApp) ou e-mail concurso.administracao@goias.gov.br ou comparecer no endereço: Rua 23, n. 63, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74015-120 82, munido dos documentos relacionados no tópico IV (original e duas cópias de cada, de preferência colorida, não sendo necessário autenticação - uma cópia para posse e uma cópia para o exercício).

Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado.

- 4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
- **OBS.** Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por "Requerimento para prorrogação de Posse".
- 5. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5°, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
- 6. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §§2º e 6º, art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, in verbis:

Art. 24. (...)

§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse.

§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo.

OBS. Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

7. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

VIII - DA LOTAÇÃO

1. A Secretaria de Estado da Administração, realizará a distribuição dos candidatos, conforme o Anexo V, do edital 001/2022, de 25 de janeiro de 2022, e a unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas definirá a lotação no respectivo órgão ou entidade. Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretário de Estado da Administração



ANEXO ÚNICO

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFIC	AÇÃO	PERÍCIA	MÉDICA
				Amp. Conc.	PcD	DATA	HORÁRIO
1	EMILY PEREZ GUIMARÃES DA MATA	6750013377	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	45		07/02/2024	08:00
2	LUDYMILLA DE LIMA GONTIJO	6750007201	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	46	46		08:30
3	MARA CÉLIA FERREIRA ATAIDE	6750004055	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	47		07/02/2024	09:00
4	DANIELLY BAILÃO MOREIRA	6750006929	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	48		07/02/2024	09:30
5	FELICIA VERENA NASCIMENTO RAMOS	6750013262	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	49		07/02/2024	10:00
6	FILIPE DE SOUSA COSTA	6750004084	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	50	50		10:00
7	ISADORA DAMACENO SILVA ABRANCHES	6750006513	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	51		07/02/2024	10:30
8	SIDNEY ALEX DE OLIVEIRA	6750018654	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS	52		07/02/2024	10:30
9	GERALDO LOPES FOGAÇA NETO	6750008399	406 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVI- MENTO DE PESSOAS		3	07/02/2024	11:00
10	DIEGO FERNANDES DE CARVALHO	6760012481	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	44		07/02/2024	11:00
11	ISABELA DUARTE CLEMENTE	6760003021	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	45		07/02/2024	11:30
12	CAIO SOARES DE ARAÚJO	6760002737	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	46		07/02/2024	12:00
13	PEDRO HENRIQUE DE JESUS SARASSUA	6760001320	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	47		07/02/2024	12:30
14	DANIELA LOUREDO TELES E SILVA	6760016019	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	48		07/02/2024	13:30
15	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	6760009031	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	49		07/02/2024	14:00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 19 dias de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 436439

Edita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - DGPC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - DGPC/SEAD, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados nos concursos públicos, para preenchimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Substituto, regido pelo Edital nº 008/2022, de 26 de agosto de 2022, e de Agente de Polícia de 3ª Classe, Escrivão de Polícia de 3ª Classe e Papiloscopista Policial de 3ª Classe, regidos pelo Edital nº 006/2022, de 26 de agosto de 2022, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, da seguinte forma:

I) Em razão de atendimento às manifestações da PGE realizadas por meio do Despacho nº 46 e dos Ofícios nº 401 e nº 781 no Processo 20230003026219, acerca de cumprimento de decisões judiciais, bem como de retificação do resultado final, o Anexo Único fica alterado conforme segue:

a. Onde se lê:



SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RECLASSIF AMPLA	RECLASSIF PCD		
	DEBORA EVELIN LOPES OLIVEIRA(SUB JUDICE)		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	102		22/01/2024	15:00
605	BRUNO AMARAL DO PRADO BARROS		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	133		23/01/2024	8:30
816	LUDMILLA LIMA FERNANDES (SUB JUDICE)		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	178		26/01/2024	14:20

Leia-se:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RECLASSIF AMPLA	RECLASSIF PCD	DATA DA PERÍCIA	
576	DEBORA EVELIN LOPES OLIVEIRA		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	102		22/01/2024	15:00
	BRUNO AMARAL DO PRADO BARROS (SUB JUDICE)		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	133		23/01/2024	8:30
816	LUDMILLA LIMA FERNANDES		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE	178		26/01/2024	14:20

b. Fica excluído do Edital de Convocação:

SE	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RECLASSIF AMPLA	RECLASSIF PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
74	MARINA ALVES RODRIGUES NETO		ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE		5	25/01/2024	9:50

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 436518

PORTARIA Nº 123, de 19 de janeiro de 2024

Institui Comissão Especial para o Processo Seletivo Interno, referente às ações de capacitação em Microeconomia e Matemática da Diretoria Executiva da Escola de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o Processo Seletivo Interno referente às ações de capacitação em Microeconomia e Matemática da Diretoria Executiva da Escola de Governo:

NOME	CPF
Daniela Carla Fidelis e Silva	XXX.106.531-XX
Larissa Neves Costa	XXX.327.666-XX
Roberta Rodrigues Costa	XXX.161.261-XX

Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora-Executiva da Escola de Governo, Roberta Rodrigues Costa.

Art. 3º Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 19 dias de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 436347

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 125/2024

Designação de Gestores ao Contrato nº 001/2024

Processo nº 202300005000794

Objeto: Locação de um prédio de uso comercial, com área de 400m² situado na Avenida Goiás, quadra 12, lotes 13 e 14, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto - GO, registrado sob as matrículas nº 7.603 e 25.921 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto, para continuidade da Unidade do Vapt-Vupt na referida cidade.

Gestor: GABRIEL BORGES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº XXX.166.021-XX **Suplente**: GUSTAVO MONTEIRO BORGES, inscrito no CPF nº XXX.913.601-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS Superintendente de Gestão Integrada - SGI Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 436390

PORTARIA Nº 116, de 19 de janeiro de 2024

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017, resolve: